



Universidade de Brasília (UnB)

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas

(FACE)

Departamento de Administração (CCA)

Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

Equison Silva Sodré

**O desafio da participação social, na etapa formação de rede
participativa, do processo de revisão do Plano Diretor 2024 em
Ilhéus – Ba.**

Brasília - DF

2024

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Lucio Remuzat Rennó Junior
Decano de Pós-Graduação

Professor Doutor José Márcio Carvalho
Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas
Públicas

Professor Doutor Rodrigo Rezende Ferreira
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias

Professora Doutora Letícia Lopes Leite
Coordenadora-Geral UAB

Professora Doutora Fátima de Souza Freire
Coordenadora do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

Equison Silva Sodré

O desafio da participação social, na etapa formação de rede participativa, do processo de revisão do Plano Diretor 2024 em Ilhéus – Ba.

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Administração e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Orientador: Prof^ª. Msc. Giselle Floriano Coelho

Brasília - DF

2024

CIP - Catalogação na Publicação

SS586d Sodré, Equison Silva.
O desafio da participação social, na etapa formação de rede participativa, do processo de revisão do Plano Diretor 2024 em Ilhéus - Ba. / Equison Silva Sodré; orientador Giselle Floriano Coelho. -- Brasília, 2024.
33 p.

Monografia (Graduação - Especialização em Gestão Pública Municipal) -- Universidade de Brasília, 2024.

1. Plano Diretor Municipal. 2. Revisão do Plano Diretor Municipal . I. Coelho, Giselle Floriano, orient. II. Título.

Equison Silva Sodré

O desafio da participação social, na etapa formação de rede participativa, do processo de revisão do Plano Diretor 2024 em Ilhéus – BA .

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Administração e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Data de aprovação: / /2024.

Profª Msc. Giselle Floriano Coelho
Orientadora

Prof.
Professor - Examinador

AGRADECIMENTOS

Ao bondoso Jeová Deus, por me amar e restaurar as minhas forças sempre. A minha esposa Deja, nossos filhos e netos pelo amor, carinho e compreensão durante o processo. A minha mãe, dona Creuza, pelo seu grande amor e principalmente por mesmo sem ter concluído o ensino fundamental mostrar para todos os filhos que a educação muda vidas. Minha família é o melhor que eu tenho.

A coordenação e toda equipe da especialização em Gestão Pública Municipal da universidade de Brasília, ao tutor Ailton pela atenção dispensada durante todo o curso e palavras de incentivo, a professora Josivânia, um exemplo de excelência em Metodologia da Pesquisa Científica.

A minha orientadora professora Giselle Floriano pela paciência, conhecimento transmitido, disponibilidade, atenção e correções. Com certeza minha visão acadêmica mudou após sua orientação. Que o nosso bondoso Jeová Deus abençoe sempre a todos os que passaram por minha vida nessa especialização.

Epígrafe.

*Cidadão, num país em que não há nem
sombra de cidadania, significa apenas cidade
grande”. — Millôr Fernandes*

RESUMO

É sabido que o Estatuto da Cidade, Lei 10.527 de 2001, em seu texto determina que o Plano Diretor deverá ser revisto pelo menos a cada dez anos. Mediante esta premissa, o presente artigo científico teve como objetivo identificar os desafios da participação social no processo de revisão do plano diretor 2024 no município de Ilhéus/BA. Além disso, levantar se foram seguidos os comandos normativos acerca do plano diretor e sua revisão, identificar os atores envolvidos e quais instrumentos e ferramentas foram utilizados para fomentar a gestão democrática nesse processo. A metodologia utilizada para o estudo foi a pesquisa documental qualitativa e para referência e efeito comparativo, foi utilizado exemplo de três municípios com boas práticas no processo de participação social. Foi identificado que a tecnologia, por meio de site, formulários eletrônicos e outros, tornou-se um desafio em auxiliar na ampliação da gestão democrática na revisão do plano e que para novos processos de revisão dos planos diretores dos municípios é fundamental ao usar os meios eletrônicos o treinamento com instruções em linguagem simples e o acompanhamento durante toda a revisão para avaliar sua efetividade.

Palavras-chave: Plano Diretor; Participação social; Formulários eletrônicos.

ABSTRACT

The City Statute, Law 10.527 of 2001, mandates that the Master Plan be reviewed at least every ten years. Based on this requirement, this scientific article aims to identify the challenges of social participation in the review process of the 2024 Master Plan in the municipality of Ilhéus, BA. Additionally, it seeks to determine whether the normative directives regarding the Master Plan and its review were adhered to, identify the involved stakeholders, and examine the instruments and tools employed to promote democratic management in this process. The study utilized qualitative documentary research and, for reference and comparative purposes, examined examples from three municipalities known for their good practices in social participation. The findings indicate that technology, through websites, electronic forms, and other digital means, presents a challenge in expanding democratic management during the review. For future Master Plan review processes in municipalities, it is an essential element training with instructions in accessible language and continuous monitoring throughout the review to assess the effectiveness of electronic tools.

Keywords: Master Plan; Social participation; Electronic forms.

LISTA DE TABELAS E FIGURAS

Figura 1 - Estrutura do Guia para revisão de Planos Diretores e suas etapas.....	17
Figura 2 - Estrutura do Plano Diretor do município de Santa Rita	20
Figura 3 - Linha do tempo PDM de Ilhéus	22
Figura 4 - Fases e Etapas do PDPI da PMI	23
Figura 5 - Instrumentos para participação inclusiva do PDPI da PMI.	24
Figura 6 - Instrumentos para participação inclusiva do PDPI da PMI	25
Figura 7 - Contribuições sobre as principais soluções para o município de forma especializada	26
Figura 8 - Oficinas participativas	26
Figura 9 - 2º Rodadas de oficinas Participativas	27
Quadro 1 - Ações voltadas para participação social no PDM	29

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
1.2 Objetivo Geral.....	13
1.3 Objetivos Específicos.....	13
1.4 Justificativa.....	14
2. REFERENCIAL TEÓRICO	14
2.1 O Plano Diretor Municipal (PDM).....	14
3. METODOLOGIA	21
4. RESULTADOS E ANÁLISES	28
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	31
REFERÊNCIAS	32

1. INTRODUÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88) dedica, em seu texto no Título VII, Capítulo II, artigo 182, a criação da política de desenvolvimento urbano das cidades a ser executada pelo poder público municipal. O seu objetivo é organizar o desenvolvimento social e o bem-estar de todos em sociedade. O comando normativo, em seu parágrafo primeiro, aborda qual instrumento deve ser utilizado para conduzir essa expansão urbana, atendendo principalmente a função social, o Plano Diretor Municipal (PDM).

Além disso, o Estatuto da Cidade (Lei 10.527/2001), em consonância com a CF/88, elenca em seu texto a “participação social” como uma condição imprescindível para a criação de um PDM. Essa participação social atribui ao processo de criação características positivas como a transparência, o acesso às informações administrativas, financeiras e sociais.

O Estatuto relaciona ainda os instrumentos a serem utilizados para o alcance da gestão democrática. São eles: órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal; debates, audiências e consultas públicas; conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal; iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. (Cap. IV, art. 43, incisos I a IV, Lei 10.527/2001).

Assim, muitas cidades, por meio do poder executivo, mesmo com a obrigatoriedade legal da gestão participativa no PDM encontram desafios em fomentar essa gestão. Assim, o presente artigo científico tem o intuito em identificar as oportunidades de melhoria quanto à participação social na etapa “formação de rede participativa” na revisão do Plano Diretor 2024 do município de Ilhéus – Bahia, em comparação com as práticas de referência nacionais.

1.1 Formulação do Problema

O Plano Diretor dos municípios não recebe o seu devido protagonismo, por parte da gestão pública, deixando à margem a sua importância em ser um instrumento constitucional, no desenvolvimento social e sustentável das cidades. Muitos gestores públicos negligenciam a gestão democrática participativa a qual deve estar em todas as etapas de criação do PDM.

Consequentemente fatores fundamentais são negligenciados durante sua elaboração, principalmente, pelo não conhecimento das informações do que se está sendo proposto como PDM para a cidade. Essa falha leva a ineficiência do uso dos recursos financeiros e insumos; ineficácia com o não alcance do resultado pretendido ‘o bem-estar social, econômico e ambiental’; e a falta de efetividade a qual pode ser definida como a mais grave, pois tem relação direta com os impactos para um futuro sustentável.

Entre as características dentro de um problema em não respeitar a participação social na formulação do PDM está o de não levar em consideração a realidade social, ambiental e econômica

da cidade. Isso decorre, principalmente, em situações quando a sua criação é delegada a uma empresa terceirizada sem o devido acompanhamento pela sociedade e gestores públicos.

De acordo com Couto e Freitas (2021),

“...depreende-se que os planos diretores devem ser exatamente adequados à realidade, às especificidades do Município, considerando as reais necessidades e os obstáculos enfrentados para a satisfação do direito à sadia qualidade de vida de seus habitantes e potenciais problemas futuros. Em outros termos, as ações contidas na Lei Municipal que estabelece o Plano Diretor não podem negligenciar a circunstância fática vivida pelo Município e suas necessidades efetivas.”

Não menos importante existem também falhas na publicidade, clareza e transparência, prejudicando, assim, o controle e participação social mais efetiva.

Logo, essas influenciam também na ocorrência de entraves na área administrativa no curto, médio e longo prazo. O processo de transparência é essencial para o sucesso do plano e não pode ser limitado ou até mesmo alterado com o intuito de atender a interesse os quais não sejam a coletividade.

Segundo Azevedo (2021, apud Villaça, 2005, p. 52),

Os debates e audiências públicas representam, na visão de Villaça (2005, p. 52), um “aprimoramento democrático no debate público de leis importantes (ou supostamente importantes) no país”, porém ficaram limitados a uma parcela restrita da população (as minorias dominantes), que “a conclusão inevitável é que eles estão ainda muito longe de serem democráticos, já que não conseguiram atrair o interesse da maioria.”

Portanto, a partir do exposto o presente artigo científico visa identificar o problema: quais os desafios da participação social na etapa formação de rede participativa, no processo de revisão do plano diretor 2024 em Ilhéus – BA?

1.2 Objetivo Geral

Identificar desafios na participação social, na etapa formação de rede participativa, no processo de revisão do Plano Diretor 2024 no município de Ilhéus – Bahia.

1.3 Objetivos Específicos

- Levantar a existência de instrumentos legais que foram utilizados para fomentar a participação social na etapa formação de rede participativa;
- Reconhecer os principais atores envolvidos no processo de participação social na revisão do Plano Diretor;
- Verificar quais mecanismos, ferramentas e tecnologias administrativas foram utilizados no auxílio à participação social na etapa formação de rede participativa;

1.4 Justificativa

1.4.1 Justificativa e contribuição do estudo

No ano de 2021 a rádio USP, por meio do jornal da USP no ar, abordou uma matéria sobre uma pesquisa do Centro de Estudos da Metrópole (CEM). O centro apontou, em seus levantamentos, como um dos principais entraves no processo de revisão do PDM a falta de participação social. No seu processo de averiguação foi enfatizado o quão importante é a gestão participativa democrática para o entendimento da realidade social a qual se espera melhorar por meio do plano diretor.

Quando essa gestão não acontece o estudo apontou como consequência, em destaque, o prevailecimento do interesse dos mais fortes, por exemplo, setor imobiliário em sobrepujar o dos menos favorecidos. Além disto, outros desfechos também podem ser apontados ao se observar cidades com graves problemas de ocupação irregular, uso ineficiente de recursos para melhorar a cidade, falta de resultados positivos no “Direito a cidade” e o não alcance de impactos na mudança da função social.

Em vista disso, esse artigo científico visa levantar os desafios encontrados na participação social no processo de revisão do plano diretor 2024 na sua etapa formação de rede participativa na cidade de Ilhéus-Ba. Com o intuito em contribuir, para que novas revisões de planos por municípios possam entender a importância da gestão democrática participativa e seus benefícios como o atendimento a um comando normativo, conhecer as melhores práticas quanto a gestão, atender aos anseios sociais e fortalecer o processo de cidades sustentáveis pelo PDM.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O Plano Diretor Municipal (PDM)

Conforme abordagem introdutória o PDM é tem sua base legal na CF/88 no Título VII, Capítulo II, artigo 182. Esse espaço na Carta Magna foi decorrente da ampliação da autonomia aos municípios que ela proporcionou após sua promulgação. Ademais, reforçando esse caráter normativo há também a Lei 10.527/2001, o Estatuto da Cidade. Pode-se observar que o Plano tem respaldo tanto constitucional como infraconstitucional, aumentando, com isso, a responsabilidade do gestor do executivo municipal na implementação dele. A lei no seu artigo 41 identifica em seus incisos as condições as quais determinam a obrigatoriedade para a criação do PDM, onde os municípios que se enquadram devem cumprir.

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Em uma visão macro, o PDM tem a responsabilidade de determinar como o território urbano e rural de uma cidade deve ser ocupado. Por meio dele é possível identificar e vislumbrar um futuro sustentável, em consonância com os anseios da sociedade nos mais diversos segmentos. Além disso, pode-se observar com ele o contexto atual de uma cidade buscando integrar a gestão participativa no seu processo de elaboração.

De acordo com o Guia para elaboração e revisão de Planos Diretores (2022) o PDM:

- i. define o ordenamento do território municipal, incluindo áreas urbanas e rurais, de acordo com os objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano municipal;
- ii. explicita as estratégias e instrumentos para atingir tais objetivos; e
- iii. territorializa e cria os meios para a operacionalização destes instrumentos, de acordo com as diretrizes de desenvolvimento urbano.

2.2 A revisão do Plano Diretor

O Estatuto da Cidade (Lei 10.527/2001), determina em seu art. 39, parágrafo 3º que o PDM deverá ser revisto, pelo menos, a cada dez anos. Essa imposição foi inserida com o objetivo da sociedade repensar os caminhos aos quais começaram a seguir quando instituído o Plano e como se encontra após esse lapso temporal. Isso tem relação direta com um fator essencial na vida em sociedade “as constantes mudanças estruturais, sociais e econômicas” que há nas cidades com o tempo.

Segundo Whitaker (2023), esse longo prazo requer tal reflexão pois, “se eu não proponho um processo contínuo de reflexão sobre esse pacto, ele fica para trás, fica obsoleto.” Logo, executar a revisão do PDM, além de ser uma obrigação legal, proporciona a visão sobre quais pontos a sociedade precisa melhorar no direito à cidade, à sustentabilidade e a infraestrutura.

2.2.1 A Gestão democrática e participação social na revisão do Plano Diretor Municipal

Abordar a gestão democrática requer compreender o conceito de “participação social”, e como ela ocorre no processo da implementação de um PDM e demais características. De acordo com Valla (1998),

Para se ter uma melhor compreensão do sentido da participação popular, é interessante situar algumas definições de ‘participação social’. De forma geral, participação popular compreende as múltiplas ações que diferentes forças sociais desenvolvem para influenciar as formulação, execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas e/ou serviços básicos na área social (saúde, educação, habitação, transporte, saneamento básico etc.)

Outrossim, o portal de educação ambiental do governo de São Paulo, em seu dicionário ambiental, traz uma importante visão acerca da ideia de participação social.

A ideia de participação social implica entender que a nossa sociedade é múltipla e múltiplos são os seus interesses; além disso, implica a ideia de que em conjunto se pensa melhor e se decide de forma mais justa e democrática. As diferentes forças sociais se organizam e desenvolvem com o objetivo de influenciar a formação, execução, fiscalização e avaliação de políticas públicas na saúde, educação, habitação, transporte, meio ambiente e em muitas outras áreas, visando seus interesses particulares e coletivos. (Portal de Educação Ambiental (semil.sp.gov.br))

A gestão democrática possibilita trazer para o cenário do debate acerca do PDM as minorias, as quais mais necessitam de uma cidade “plural” e sustentável. Esses grupos são os que mais sofrem por falta de políticas públicas que poderiam ser norteadas para esses por meio do PDM. Logo, inseri-los no contexto da formulação do Plano é estar em contato direto com a realidade social e na essência dos problemas sociais cotidianos.

2.2.2 Principais atores no processo de participação social no PDM conforme legislação

No processo de criação e revisão de um PDM, são diversos atores envolvidos os quais precisam ser mobilizados e engajados. A identificação desses é fundamental para o ampliar essa participação e reforça o controle social e visibilidade a todas as ações propostas na implementação do PDM. O Guia de Introdução ao Planejamento Urbano Integrado¹ aponta o caminho para identificar tais atores sociais, como: “(temática ou regional), capacidade de mobilização e envolvimento com os temas em discussão, com mapeamento das lideranças, formadores de opinião, organizações sociais e entidades civis.”

Acerca desse ponto, o Guia para elaboração e revisão de Planos Diretores (2022) destaca e reforça: “Garantir a possibilidade real de participação de grupos historicamente excluídos dos processos decisórios é um desafio permanente.” A participação é fundamental para o sucesso do PDM, por ser dinâmica, envolve vários atores e requer constante envolvimento de todos os participantes pelo diálogo e interação.

O aspecto da participação social é tão relevante que o Guia para elaboração e revisão de Planos Diretores (2022) define suas etapas e detalha em sua estrutura a sua importância como elo e apoio na

¹

[Guia de Introdução ao Planejamento Urbano Integrado.pdf \(cidadessustentaveis.org.br\)](#)

relação existente entre as Etapas e os Temas; Problemáticas; Estratégias; Instrumentos e Ferramentas complementares.

A primeira trata da leitura do território, com vistas a auxiliar na identificação de temas e problemáticas a serem priorizados, além de desafios a serem enfrentados ou potenciais a serem aproveitados.

A segunda etapa trata da proposta de ação, frente ao identificado na etapa anterior de leitura do território, tornando possível explorar as estratégias mais adequadas a cada problemática pré-identificada.

Por fim, a terceira etapa sugerida é a consolidação por meio da definição de instrumentos e de ferramentas complementares e da sistematização em um quadro sumário do Plano Diretor.

Figura 1

Estrutura do Guia para revisão de Planos Diretores e suas etapas



Fonte: Guia para elaboração e revisão de Planos Diretores (2022)

2.2.3 Práticas de destaque nacionais com relação à participação social

O êxito para alcançar resultados positivos no processo de participação social em um PDM requer conhecimento, inovação e aprendizado constante. Para direcionar o levantamento das melhores práticas na gestão democrática participativa temos o exemplo dos municípios de Vinhedo/SP (2005-2007), Jundiaí/SP (2014-2016) e Santa Rita/PB. No artigo “Processos participativos para elaboração de Planos Diretores Municipais: inovações em experiências recentes científico.” Freitas (2018) da Revista Brasileira de Gestão Urbana (URBE) é abordado como essas duas cidades firmaram um compromisso em atender a participação social no PDM.

Segundo Freitas (2018) o poder executivo tomou as seguintes ações as quais fizeram esses se destacarem na gestão democrática:

2.2.3.1 O case de Vinhedo/SP,

A prefeitura de Vinhedo destacou-se entre outras características, chamando a atenção dos pesquisadores, pela criatividade em conjunto com o Ministério Público no processo da obrigatoriedade da compensação por parte dos proprietários de áreas fechadas e também pela compensação ambiental, pois, a cidade possui um amplo parque industrial.

- i. Contratação de consultoria para elaboração do PDM, empresa DEMACAMP;
- ii. Explicação das principais polêmicas acerca do uso e ocupação do solo no processo participativo;
- iii. Atuação conjunta com o Ministério Público (MP) nos problemas de regularização de

- loteamentos fechados durante o PDM;
- iv. MP criou a obrigação para as indústrias em fazer compensação ambiental (construção da Represa IV), pelos seus passivos ao meio ambiente de Vinhedo;
 - v. No PDM foi delimitado as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) para habitação popular;

2.2.3.2 O case de Jundiaí/SP,

De acordo com Freitas (2018) o município já passava por um amadurecimento no processo de PDM. Assim concretizando a sua aplicação e instrumentos visando também a melhoria no processo de participação social.

- i. Contratação de consultoria para elaboração do PDM, empresa DEMACAMP;
- ii. Criação do “Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial”, priorizando os seus investimentos para habitação social e desenvolvimento rural;
- iii. Ajuste em loteamentos da alta e média renda condicionada à compensação financeira;
- iv. Instituição de limites para verticalização para determinadas zonas, conforme controle de densidade;

Segundo Freitas (2018) o poder executivo tomou caminhos os quais possibilitaram maior engajamento, qualidade e resultados na participação social. Um dos destaques ela aponta o poder de decisão técnica, política e o acompanhamento na “contratação pelos municípios envolvidos de consultorias para elaboração do PDM comprometidos com processos participativos efetivos.”

De acordo com Freitas (2018),

Foram desenvolvidas inovações nos métodos e instrumentos de consulta – pesquisas com amostras estatisticamente representativas da população de diferentes bairros, questionários a entidades e canais na Internet – que possibilitaram desenvolvimento de argumentos, propostas e contrapostas às dos setores tradicionalmente hegemônicos na elaboração da legislação municipal.

Ademais, quanto a validade em se explorar dois municípios diante dos milhares de PDMS, Freitas (2018) aponta a peculiaridade e os desafios como “o poder de decisão técnica e política até o dimensionamento das horas técnicas necessárias para um processo participativo.” Além disso, ela reforça que “... objeto contratual explicitamente define a necessidade da elaboração do Plano e a legislação de uso e ocupação do solo por processo participativo, aprovado em um mesmo momento como lei complementar.”

2.2.3.3 O case de Santa Rita/PB

Acerca do processo participativo no município de Santa Rita/PB, de acordo com Aguiar (2012) sua estrutura possui características semelhantes às cidades de São Paulo. Seguindo a mesma linha o município tomou ações que aprimoraram o processo da participação social as quais podem

ser consideradas, conforme as já citadas dos outros municípios, como referência para um processo de excelência na busca da gestão democrática. No aspecto contratação de consultoria, para a elaboração do PDM, a prefeitura realizou essa etapa de forma distinta dos outros.

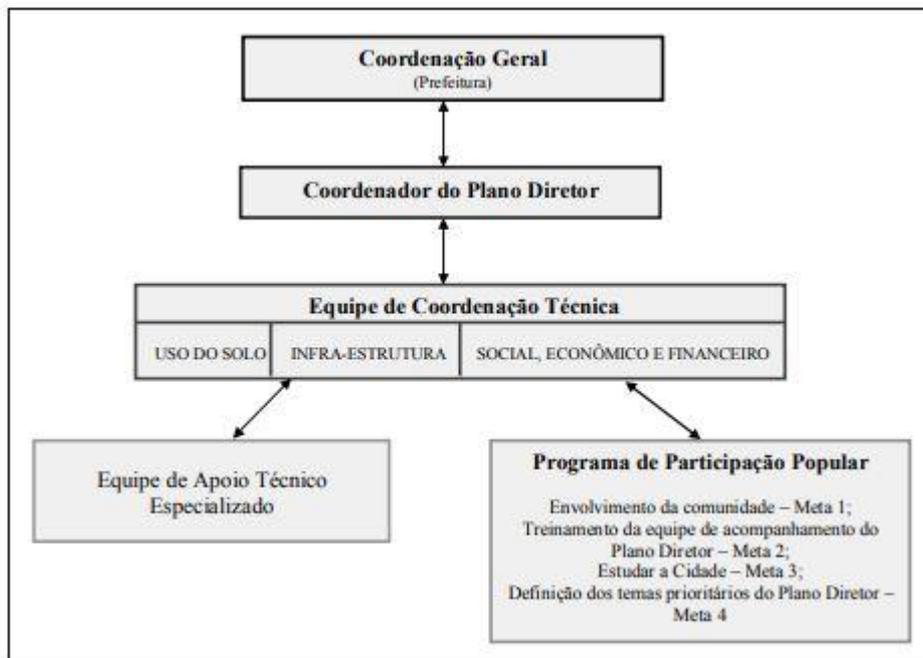
Enquanto as paulistanas contrataram uma consultoria externa o poder executivo da cidade de Santa Rita criou uma coordenadoria interna a Coordenadoria do Plano Diretor (COPLAD), para elaboração, implementação e acompanhamento de todo o processo. Em comum entre as três cidades está o poder de decisão técnica, política e acompanhamento de todo o PDM, inclusive, a busca do engajamento da participação social. Abaixo seguem as ações elaboradas pelo ente paraibano de acordo com Aguiar (2012).

Santa Rita/PB

- i. Constituição de consultoria interna para PDM, a COPLAD;
- ii. Criação do Programa de Participação Popular “espaços de diálogo”;
- iii. Seminários com participação ampliada: lideranças políticas do executivo, legislativo, técnicos locais e convidados;
- iv. “Miniseminários” envolvendo associações, sindicatos, organizações não governamentais, movimentos sociais, entidades patronais, trabalhadores e lideranças locais;
- v. Nivelamento do tema PDM após seminários e miniseminários com todos os envolvidos;
- vi. Instituir dentro do organograma da COPLAD o “Programa de Participação Popular”;

Figura 2

Estrutura do Plano Diretor do município de Santa Rita



Fonte: A Participação Social no Processo de Planejamento Urbano: Um Estudo sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Santa Rita – PB, Aguiar (2018)

3. METODOLOGIA

Referente à metodologia de pesquisa empregada neste artigo, deve-se levar em consideração as possíveis falhas as quais podem ocorrer nas mais variadas etapas do processo de obtenção da informação e coleta dos dados. Durante a coleta dos mesmos, erros humanos ou técnicos podem comprometer a precisão das informações obtidas. Além disso, o processamento dos dados pode introduzir inconsistências ou omissões, especialmente se os procedimentos não forem rigorosamente seguidos.

Por fim, ao depositar os dados em plataformas específicas ao trabalho de pesquisa, problemas na integração e na disponibilização das informações devem ser levados em consideração, podendo ou não refletir com precisão os dados originais coletados. Portanto, apesar dos dados disponibilizados serem acessíveis e úteis para análise, é importante reconhecer que falhas processuais, muitas vezes fora do controle do coletador, podem afetar a integridade dos dados.

A partir do exposto, é indispensável esclarecer também, para dar continuidade a metodologia aplicada, o conceito de pesquisa científica. Segundo Andrade (2001 *apud* Guerra e De Luneta 2023), “... a pesquisa científica é um conjunto de procedimentos sistemáticos, apoiado no raciocínio lógico e que usa métodos científicos, no intuito de extrema relevância ao proporcionar a oportunidade de adquirir e produzir conhecimento.” A metodologia de pesquisa utilizada para este artigo científico foi embasada na “Pesquisa Documental – qualitativa”.

A pesquisa documental tem a característica em levantar informações de fontes como documentos impressos, digitais e outros. Uma das vantagens no uso desses é que possuem riqueza de informações, dados estáveis e a consistência do que foi produzido ao longo do tempo. Segundo Gil (2002) há outro ponto positivo nesse modelo,

“ Outra vantagem da pesquisa documental está em seu custo. Como análise dos documentos, em muitos casos, além da capacidade do pesquisador, exige apenas disponibilidade de tempo, o custo da pesquisa torna-se significativamente baixo, quando comparado com o de outras pesquisas. Outra vantagem da pesquisa documental é não exigir contato com os sujeitos da pesquisa. É sabido que em muitos casos o contato com o sujeito é difícil ou até mesmo impossível.”

A análise documental, os dados e informações coletadas para suporte ao artigo são provenientes do site² da prefeitura municipal de Ilhéus (PMI) e estão delimitadas durante o período de abril a julho do presente ano 2024. Além disso, portais de transparência: governamentais, órgãos e instituições públicas e privadas. Importante ressaltar que a pesquisa foi elaborada por análise dos documentos dispostos no referido site da PMI, como, por exemplo, acesso a decretos, ata de audiência pública e outras informações relevantes.

Além disso, foram pesquisados informações e dados no site da empresa contratada para consultoria do plano revisor do município de Ilhéus de 2024, o grupo MYR. Por meio do seu portal³, foi possível analisar o contexto atual da revisão do plano diretor, assim como, identificar documentos, ilustrações e ferramentas tecnológicas as quais auxiliaram o desenvolvimento do processo. Observando o exposto na metodologia de pesquisa já é possível antecipar que a PMI já possui uma das características dos cases de sucesso dos outros municípios apresentados anteriormente.

4. ANÁLISE DE DADOS

4.1 O processo de revisão do Plano Diretor 2024 no município de Ilhéus/BA

² - Prefeitura Municipal de Ilhéus - Principal (ilheus.ba.gov.br)

³ - Revisão do Plano Diretor de Ilhéus-BA com o Grupo Myr

4.1.1 Contextualização

O último Plano Diretor do município de Ilhéus ocorreu no ano de 2006, por meio da Lei 3.265 de 29 de novembro de 2006. No tocante ao processo de revisão do PDM da cidade, o qual deveria ser realizado após 10 anos, ou seja, 2017, pois a Lei 10.527 de 10 de julho de 2001 Estatuto das Cidades no seu artigo 40, parágrafo 3º determina “A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos”, está em atraso.

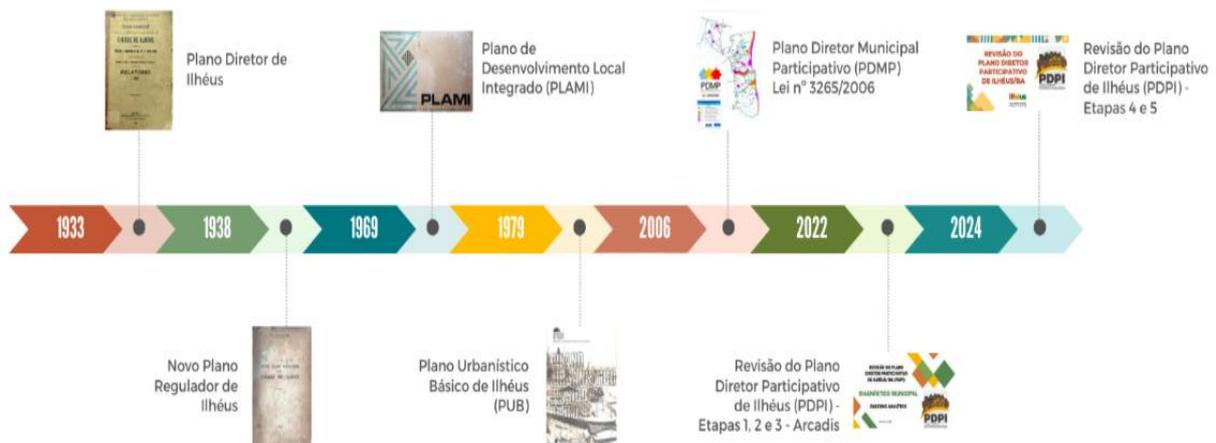
A atual gestão da Prefeitura Municipal de Ilhéus (PMI) deu início ao processo de revisão do PDM mediante a publicação do Decreto nº 12 de onze de março de 2022. Com isso, após dezoito anos o plano começou a ser revisado. No processo de pesquisa não foi identificado o motivo pelo qual a revisão não ocorreu no período determinado pela CF/88, ou seja, após os 10 anos de criação do PDM.

A omissão dessa informação pode ter ocorrido por possíveis situações como: a falta de suporte técnico, internamente na PMI, para subsidiar a importância em dar publicidade, falha na inserção de documentos comprobatórios no site da prefeitura ou portais públicos ou até mesmo erro no processo de pesquisa em não identificar tal informação.

Para melhor concepção do processo de revisão do PDPI segue abaixo a linha do tempo com todo o processo do Plano Diretor de Ilhéus até os dias atuais.

Figura 3

Linha do tempo PDM de Ilhéus



Fonte: Portal da consultoria MYR (2024)

4.2 Revisão do PDM de Ilhéus 2024 denominado Plano Diretor Participativo de Ilhéus (PDPI)

A revisão segundo PMI foi intitulada como “Revisão do Plano Diretor Participativo de Ilhéus, (PDPI)”. Este processo foi dividido em duas fases e cinco etapas mediante à contratação de duas

consultorias externas pela prefeitura. De acordo com o site⁴ da PMI (2023),

Na primeira fase, conduzida pela Arcadis, foi realizado um diagnóstico abrangente do município, abordando aspectos relevantes para o planejamento urbano e territorial. Atualmente, estamos na segunda fase, na qual o Grupo MYR está contribuindo para dar continuidade ao processo de revisão. Esta fase é essencial para a formulação de estratégias e diretrizes que irão orientar o desenvolvimento sustentável de Ilhéus nos próximos anos. Como parte integrante deste processo, estão programadas oficinas participativas, consultas cidadãos e audiências públicas.

Acerca do início dos trabalhos a serem desenvolvidos para o PDPI é importante ressaltar a 1ª Audiência Pública do Plano Diretor Participativo de Ilhéus transmitida pela rede de vídeos online Youtube, na data de 05 de maio de 2022. O vídeo da audiência até o momento possui 880 visualizações e apenas um comentário. O *chat* do vídeo não está disponível. Com a participação do vice-prefeito, presidente do Comitê Executivo, o presidente da Câmara de Vereadores de Ilhéus o o reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-Ilhéus), membros da sociedade civil organizada e outros.

Segundo a consultoria MYR, em seu site, são visualizadas as fases e etapas, inclusive identificando que o processo participativo permeia por todo o processo e o momento em que se encontra o PDPI.

Figura 4

Fases e Etapas do PDPI da PMI



Fonte: Portal da consultoria MYR (2024)

Atualmente, a revisão do PDPI está na segunda fase sob a responsabilidade da consultoria MYR. Considerada a fase crucial pela empresa responsável, esse momento irá nortear as diretrizes e estratégias para os próximos anos com visão no desenvolvimento sustentável. De acordo com a consultoria as principais ações com relação ao processo participativo acontecerão nessa fase.

Atualmente, estamos na segunda fase, na qual o Grupo MYR está contribuindo para dar continuidade ao processo de revisão. Esta fase é essencial para a formulação de estratégias e diretrizes que irão orientar o desenvolvimento sustentável de Ilhéus nos próximos anos. Como parte integrante deste processo, estão programadas oficinas participativas, consultas cidadãos e audiências públicas. Estes eventos proporcionam oportunidades para a participação ativa da comunidade, garantindo que as vozes e opiniões

⁴ - Prefeitura Municipal de Ilhéus - Principal (ilheus.ba.gov.br)

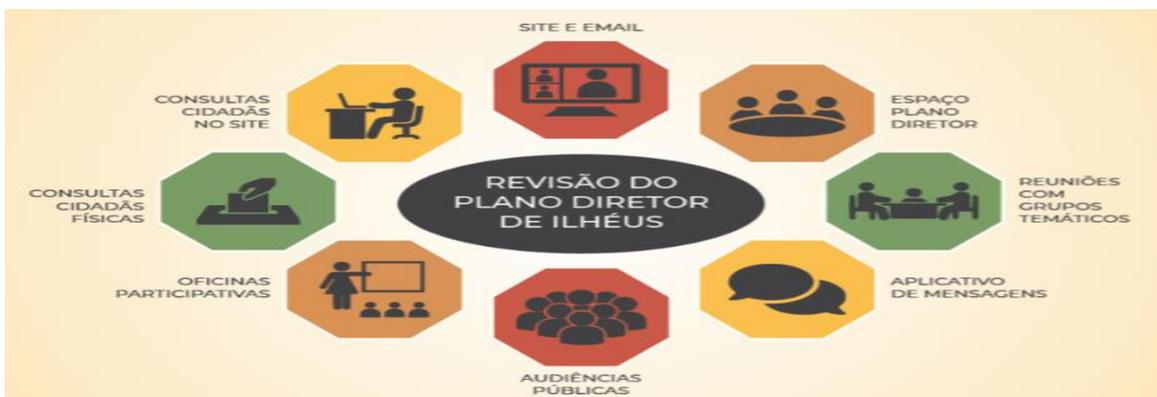
dos cidadãos sejam ouvidas e consideradas no planejamento do futuro de Ilhéus.⁵

4.2.1 Análise do processo participativo no PDPI

A consultoria elencou em seu portal que o PDPI está direcionado quanto ao processo participativo em garantir a gestão democrática a qual tem como premissa o processo participativo inclusivo. Além disso, ainda no seu site a empresa relaciona os instrumentos para alcançar a participação social os quais são “debates, reuniões, audiências e consultas públicas; dinâmicas participativas e canais de comunicação, dentre outros, mediante a formulação, execução e acompanhamento de plano, programas e projetos.”⁶

Figura 5

Instrumentos para participação inclusiva do PDPI da PMI



Fonte: Portal da consultoria MYR (2024)

4.2.1.1 Formas de participação social

Em sua plataforma⁷ a consultoria MYR disponibilizou os instrumentos os quais serão utilizados em todo o processo de participação inclusiva.

I. Espaço para contribuições gerais,

Espaço para contribuições gerais relacionadas às ideias e soluções para o município no site do PDPI. A análise acerca dessa ferramenta é possível observar que é simples e bem intuitiva. Porém não há no portal um cadastro prévio do usuário para receber o registro da sua contribuição e também uma estatísticas de contribuições por meio dela.

⁵ - PDPI - Plano Diretor Participativo de Ilheus (arçgis.com)

⁶ - Processo Participativo | PDPI - Plano Diretor Participativo de Ilheus (arçgis.com)

⁷ - Processo Participativo | PDPI - Plano Diretor Participativo de Ilheus (arçgis.com)

Figura 6

Instrumentos para participação inclusiva do PDPI da PMI

Contribuições gerais

Este campo de pesquisa é dedicado a contribuições gerais em relação ao Plano Diretor Participativo de Ilhéus/BA. Para contribuições específicas relacionadas a geografia e localização, temos o Mapa Falado Online. Aqui, convidamos você a compartilhar suas ideias, sugestões e soluções sobre diversos aspectos da vida urbana, desde questões de infraestrutura até qualidade de vida. Sua participação é fundamental para criar um futuro melhor para todos em Ilhéus!

Insira abaixo ideias, sugestões e soluções em relação ao ordenamento territorial da cidade

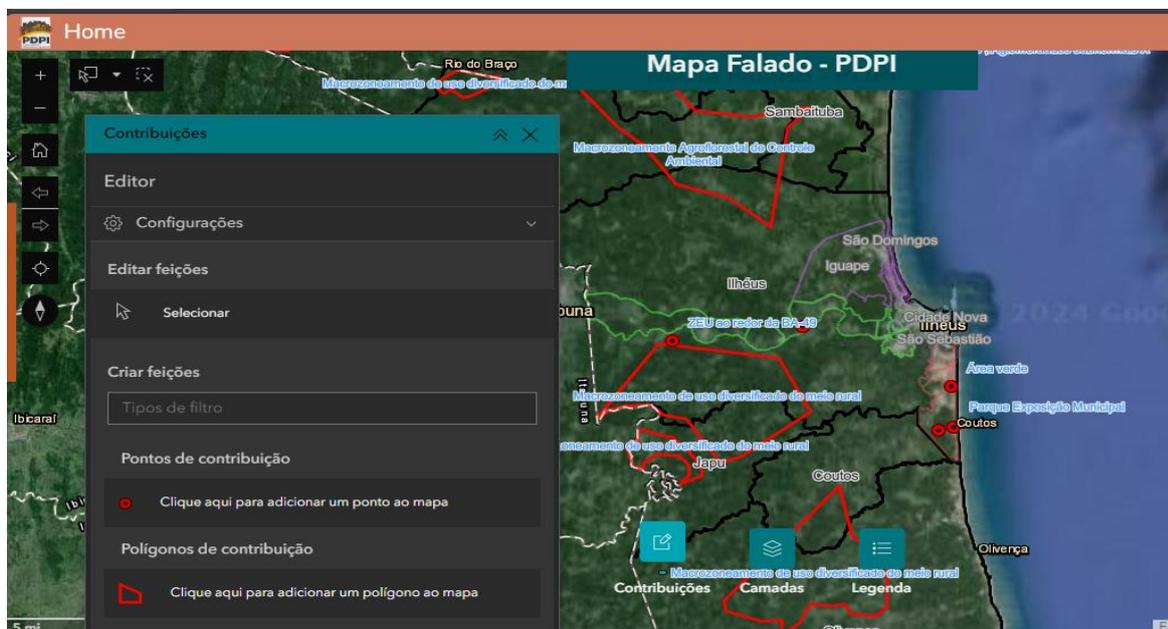
1000

II. Mapa Falado Online

No que concerne essa ferramenta durante a pesquisa que ela é um pouco complexa e requer do usuário leigo mais habilidade e entendimento para seu uso. Não foi identificado no portal um cadastro prévio do usuário e orientações acerca de como utilizá-la. Importante ressaltar que no site a consultoria disponibilizou uma aba específica de “contato”⁸ para auxílio e mais informações aos usuários.

Figura 7

Contribuições sobre as principais soluções para o município de forma especializada



Fonte: Portal da consultoria MYR (2024)

⁸ - Contato | PDPI - Plano Diretor Participativo de Ilhéus (arcgis.com)

III. Formulário Online para fase de Prognóstico

Finalizado em 08/05/2024) - Formulário para coleta de contribuições para o desenvolvimento da Etapa 4 - Propostas e Ordenamento Territorial do PDP

IV. Reuniões e oficinas participativas

Reuniões e oficinas participativas realizadas no município para contribuições dos participantes.

Com relação a essa ferramenta, durante a análise das informações sobre a mesma que se mostrou relevante no PDPI para o processo da participação inclusiva, foram realizadas de acordo com o diagnóstico municipal em seu “Caderno Analítico” do PDPI dezessete oficinas entre o período 30 de Maio e 03 de Junho/2024.

Figura 8

Oficinas participativas



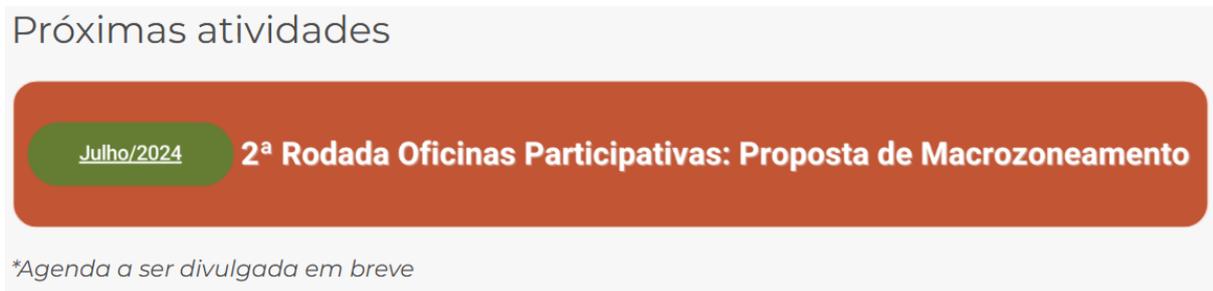
Fonte: Portal da consultoria MYR (2024)

V. Consultas cidadãs online

Os processos de consultas cidadãs ainda não foram iniciados. Consta no portal da consultoria será uma segunda rodada de oficinas participativas programadas para julho de 2024.

Figura 9

2º Rodadas de oficinas Participativas



Fonte: Portal da consultoria MYR (2024)

5. RESULTADOS E ANÁLISES

O presente artigo científico teórico está baseado na análise por pesquisa documental com foco na abordagem qualitativa, entre o período de maio a julho de 2024. Esse tipo de pesquisa foi escolhido pelo fato de proporcionar celeridade na coleta das informações disponibilizadas por meio eletrônico via portal da prefeitura municipal de Ilhéus durante o processo vigente de revisão do seu PDPI. Além disso, o acesso a portais como a plataforma Scielo e o Google Acadêmico viabilizaram coletar outras informações como artigos científicos, livros e trabalhos de conclusão de cursos.

Conforme Oliveira (2007), a pesquisa documental qualitativa proporciona um trabalho de pesquisa com amplo campo de tipos documentais “Quando uma pesquisa faz uso de fontes de informação apenas, documentais, de caráter primário, a coleta de dados pode incluir qualquer documento material escrito constituindo uma unidade que possa se tornar base para consulta, estudo ou prova.”

Esse artigo foi estruturado em capítulos com o intuito em seguir uma estrutura lógica seguindo etapas para melhor compreensão. No capítulo introdutório foi analisado a importância legal da instituição do Plano Diretor municipal como fator de desenvolvimento social, por meio da CF/88, ou seja, o PDM é uma obrigação constitucional a qual deve ser seguida por todos os municípios da federação. Ademais, foi explanado também sobre a relevância da participação social democrática em todo o processo sendo essa um do principal foco do artigo.

Com o objetivo em buscar uma linha de referência acerca da participação social em um plano diretor foram abordados três cases apresentados no decorrer do referencial teórico. Na análise desses foi observado que estão em alinhamento com os comandos normativos sobre a implantação do PDM. Os municípios de Vinhedo, Jundiá e Santa Rita seguiram tanto o CF/88 quanto o Estatuto da Cidade, a Lei 10.527/2001. O município de Ilhéus também no seu processo de PDPI está em conformidade com a Carta Magna e o Estatuto. Com isso, é possível identificar que a PMI contemplou a existência de instrumentos legais na implementação do PDPI.

A análise acerca do problema nesse artigo visa levantar a falta de relevância por parte da gestão pública municipal em dar o devido protagonismo inerente que o PDM possui. Segundo os autores Couto e Freitas (2021) é necessário um alinhamento do PDM com a realidade do município. Com isso, a gestão pública não pode ser omissa nesse aspecto, pois quando ocorre esse desalinhamento toda a sociedade é prejudicada.

Já Azevedo (2021, apud Villaça, 2005, p. 52) aborda que para um processo eficiente, eficaz e efetivo é fundamental a participação social. O foco na participação democrática representa um aprimoramento da democracia e sem ela ou de forma precária o interesse do PDM será restringido a uma parcela de interesse próprios e dominantes.

Assim, a partir desse capítulo foi delimitado o problema, “quais são os desafios da participação social na etapa formação de rede participativa, no processo de revisão do plano diretor em Ilhéus – Ba?”

A partir da análise dos cases dos municípios de Vinhedo/SP, Jundiaí/SP e Santa Rita/PB em comparação com o PDPI de Ilhéus foi possível identificar os principais desafios no processo de participação social, assim como, os mecanismos utilizados como melhorar esse processo. Vinhedo e Jundiaí contrataram consultoria externa para seus PDMs, enquanto Santa Rita criou uma consultoria interna. Nas três experiências foram apontados benefícios nessa estratégia, quando há o acompanhamento efetivo no processo. O município de Ilhéus também contratou duas consultorias externas as quais cada uma ficou responsável por uma etapa do PDPI.

Quanto ao reconhecimento dos atores envolvidos todos os municípios citados no artigo praticamente atuaram com a sociedade civil organizada por meio de associações, sindicatos e lideranças comunitárias. Envolveram também o Ministério Público (Vinhedo explorou com mais ênfase esse envolvimento) em rodada de discussões, assim como, Universidades, Câmara de Vereadores e outros segmentos sociais. Isso denota em todos os entes o objetivo em ampliar a gestão democrática.

No que tange ao uso de instrumentos, ferramentas e outros atributos para desenvolver a participação social foi observado que nos municípios de Vinhedo e Jundiaí foram criadas “Oficinas de Capacitação” com temáticas inerentes ao PDM com o objetivo de transparência e nivelamento. Em Vinhedo foi criado um documento compilado de todo o processo e distribuído a população e veiculado também em jornal da cidade. Já Jundiaí o seu principal foco no processo de transparência foram as oficinas.

O município de Santa Rita utilizou de instrumentos e ferramentas com o intuito em fomentar o processo participativo principalmente com os seminários “Espaços de Diálogos” com o envolvimento de todas as camadas da sociedade. Em sequência criou-se miniseminários, todo esse processo além de visar a transparência também possuía o foco no nivelamento sobre PDM. Uma

característica relevante é que esses seminários foram direcionados especificamente para a realidade do município, para possibilitar um PDM mais alinhado com as suas necessidades.

Com relação ao município de Ilhéus e o processo de participação inclusiva no PDPI alguns instrumentos e ferramentas foram utilizados. A consultoria para desenvolvimento da gestão democrática usou desde os mecanismos tradicionais com audiência públicas, reuniões com a sociedade civil em segmentos específicos e oficinas participativas quanto recursos tecnológicos. A tecnologia foi explorada no portal da consultoria por meio de ferramentas como: formulários eletrônicos e um “Mapa falado online”.

Comparando as ações para participação social com os cases anteriores foi observado que a PMI optou em ampliar o acesso da sociedade no processo participativo por meio da tecnologia e, com isso, foi observado um desafio para essa participação. Por mais que a tecnologia faça parte do cotidiano de qualquer cidade há situações as quais faz se necessário treinamento prévio e bastante informação sobre como funciona tais ferramentas tecnológicas, por exemplo, o “Mapa falado online”. Segue no quadro abaixo algumas das características de cada município.

Quadro: 1

Ações voltadas para participação social no PDM

INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	VINHEDO	JUNDIAÍ	SANTA RITA	ILHÉUS
Respeito a legislação / prazos instituição / revisão do PDM	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado
Audiências Pública	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado
Reuniões com segmentos da sociedade	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado
Oficinas participativas	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado
Atuação conjunta com ministério público	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado
Uso de tecnologias / ferramentas no PD para o alcance e contribuição no processo de participação social	Utilização da conta d'água (SANEBA VI) como veículo de comunicação	Utilização da conta d'água (DAE) como veículo de comunicação	Seminários e Fóruns	Formulários eletrônicos; Mapa Falado online; Oficinas participativas

Fonte: Autoria própria, 2024

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do exposto nesse artigo foi possível analisar o processo da participação social na revisão do plano diretor do município de Ilhéus com uma abordagem em identificar os desafios na gestão democrática durante esse processo, levantar a existência de instrumentos legais que foram utilizados para fomentar a participação social na etapa formação de rede participativa, reconhecer os principais atores envolvidos no processo de participação social na revisão do Plano Diretor e verificar quais mecanismos, ferramentas e tecnologias administrativas foram utilizados no auxílio à participação social na etapa formação de rede participativa.

Foi identificado que mesmo em alinhamento com quase todas as características dos outros municípios, com relação aos instrumentos e ferramentas as quais fomentaram a participação social, o uso de ferramentas tecnológicas tornou-se um desafio para a participação social no PDPI de Ilhéus. Por mais que estejam disponíveis no site da consultoria ferramentas como formulários eletrônicos, contribuições no formato eletrônico e o “Mapa Falado online” se não há um procedimento prévio de treinamento e esclarecimentos acerca de como usar tais mecanismos e o retorno em tempo real para o usuário da sua contribuição o impacto esperado e a participação social podem não acontecer.

Portanto, é imprescindível que todo município ao qual tenha o objetivo em utilizar a tecnologia e suas ferramentas, já que em pleno século vinte e um com o avanço da inteligência artificial torna o seu uso um diferencial, prepare todo um processo de treinamento em linguagem acessível, pois nas camadas sociais há os mais diversos tipos de cidadãos. Aqueles que têm facilidade no uso da tecnologia, assim como, os que não possuem facilidade, mas querem participar. A participação social, ou seja, cidadania, no processo de revisão do plano diretor precisa alcançar o maior número de pessoas, para que as próximas gerações tenham sustentabilidade para viver e uma cidade na qual se tenha cidadania e não seja apenas uma cidade grande.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, José Ariosvaldo dos Anjos et al. **A participação social no processo de planejamento urbano: um estudo sobre o Plano Diretor Participativo do município de Santa Rita-PB.** 2012.
- BAHIA. Prefeitura municipal de Ilhéus. (org.). **Plano Diretor Municipal.** 2024. Disponível em: <https://www.ilheus.ba.gov.br/downloads/categoria/plano-diretor-participativo-de-ilheus-ba-pdpi/176>. Acesso em: 29 jun. 2024.
- BAHIA. Prefeitura municipal de Ilhéus. (org.). **Plano Diretor Participativo de Ilhéus.** 2024. Disponível em: <https://ilheus500pdpi-myrprojetos.hub.arcgis.com/>. Acesso em: 29 jun. 2024.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: L10257 (planalto.gov.br). Acesso em 30 jun. 2024.
- BRASIL, Lei 5788/90. **Estatuto da Cidade. Presidente da República em 10 de julho de 2001.**
- BRASIL, Leis, Normas e decretos do CONAMA e IBAMA . Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 30 jun. 2024.
- BRASIL; MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO; SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO. **Guia para elaboração e revisão de planos diretores.** Brasília, DF. São Paulo: INSTITUTO P I , 2022. Disponível em: <https://polis.org.br/p-content/uploads/2020/02/GIA-PD-GIZ-Versão-Teste-1.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2024.
- DE AZEVEDO, Tadiana Andruchak. **Os desafios em elaborar e executar um Plano Diretor Participativo.** Zeiki-Revista Interdisciplinar da Unemat Barra do Bugres, v. 2, n. 1, p. 124-134, 2021.
- DO COUTO, Clayton Santos; DE FREITAS, Vladimir Passos. **Desafios na implementação do plano diretor como garantia de um meio ambiente ecologicamente sustentável.** Revista Catalana de Dret Ambiental, v. 12, n. 1, 2021.
- FREITAS, Eleusina Lavor Holanda de; BUENO, Laura Machado de Melo. **Processos participativos para elaboração de Planos Diretores Municipais: inovações em experiências recentes.** Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana, v. 10, p. 304-321, 2018.
- GIL, Antônio Carlos. Como classificar as pesquisas. **Como elaborar projetos de pesquisa**, v. 4, n. 1, p. 44-45, 2002.
- GUERRA, A. de L. e R. **METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA E ACADÊMICA. Revista Owl (owl Journal) - Revista Interdisciplinar de Ensino e Educação, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 149–159, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.8240361 Disponível em: https://revistaowl.com.br/index.php/owl/article/view/48. Acesso em: 30 jun 2024.**
- WHITAKER, João. Encontros Plurais: **Entrevista com o urbanista João Whitaker sobre a revisão do Plano Diretor Estratégico.** Revista Simetria do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, v. 1, n. 11, p. 9-26, 2023.
- SÃO PAULO. MEDEIROS, Rozélia. **PARTICIPAÇÃO SOCIAL.** 2023. Disponível em: <https://semil.sp.gov.br/educacaoambiental/prateleira-ambiental/participacao-social/#:~:text=A%20ideia%20de%20participa%C3%A7%C3%A3o%20social,forma%20mais%20j>

usta%20e%20democr%C3%A1tica.. Acesso em: 30 jun. 2024.

SÃO PAULO. ABRAHÃO, Jorge. (org.). **GUIA DE INTRODUÇÃO AO PLANEJAMENTO URBANO INTEGRADO**. 2020. Disponível em:
Guia_de_Introducao_ao_Planejamento_Urbano_Integrado.pdf (cidadessustentaveis.org.br)

VALLA VV. **Sobre participação popular: uma questão de perspectiva**. Cad Saúde Pública [Internet]. 1998;14:S07–18. Available from: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X1998000600002>